



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

BARIRI, DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76

DE 19

Dispõe sobre a fixação dos subsídios e da verba de representação do Prefeito Municipal, para o quadriênio de 1977/1980.

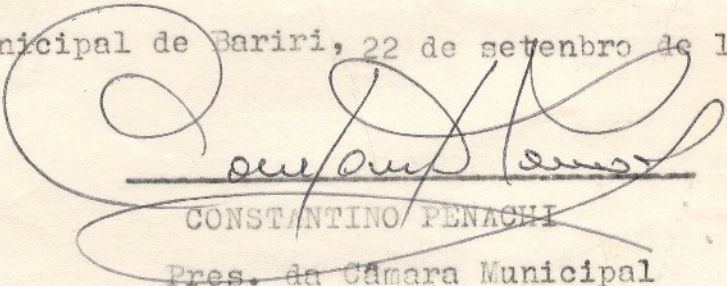
CONSTANTINO PENACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ~~EM~~ PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º— Os subsídios do Prefeito Municipal de Bariri, no período — Fevereiro 1977 á Janeiro de 1.981, ficam fixados em 10 (deis) valores correspondentes á Unidade Fiscal, / estabelecida pelo Governo Federal.

ARTIGO 2º— A verba de representação a que igualmente faz juz o Prefeito Municipal, fica estabelecida em 6 (seis) Unidades Fiscal.

ARTIGO 3º— O presente Decreto Legislativo entrará / em vigor em 1º (primeiro) de fevereiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 22 de setembro de 1976


CONSTANTINO PENACHI

Pres. da Câmara Municipal